

Excelentíssimo Senhor Desembargador Plauto Carneiro Porto, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Cláudio Soares Pires, Maria José Girão, Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior, Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno, Jefferson Quesado Junior, Durval César de Vasconcelos Maia, Emmanuel Teófilo Furtado, Paulo Regis Machado Botelho e o Excelentíssimo Procurador-Regional do Trabalho Dr. Francisco José Parente Vasconcelos Júnior,

RESOLVE

por unanimidade, deferir o pedido do servidor ANTÔNIO CARLOS BRAGA DO AMARAL, para participar do Curso "Prison Tactical Response Team", na cidade de El Paso, Texas – Estados Unidos da América, a ser realizado nos Estados Unidos da América (EUA), no período de 04 a 08.02.2019, com ônus limitado para a Administração, cabendo ao interessado, uma vez concluído o curso, apresentar à chefia imediata documentos que comprovem sua participação no evento, bem como relatório circunstanciado e o material didático recebido, devidamente verificados para o vernáculo, além de repassar as informações recebidas aos servidores do seu setor (art. 9º, §1º, do Ato TRT7 Nº 383/2011), condicionando, ainda, o vertente afastamento à autorização do Supremo Tribunal Federal, por se tratar de ato complexo, que depende da conjugação de vontade de dois órgãos distintos para ter exequibilidade, quais sejam a anuência deste Regional e a autorização do Supremo Tribunal Federal.

Fortaleza, 29 de janeiro de 2019.

Plauto Carneiro Porto
Presidente do Tribunal

PRESIDÊNCIA

Despacho

Despacho

DA PRESIDÊNCIA

PROAD Nº 8015/2018

DESPACHO

Cuida-se de alteração do Plano Anual de Auditoria da Secretaria de Controle Interno para o exercício de 2019 (PAA SCI 2019), aprovado pela Presidência em 28 de dezembro de 2018.

Conforme explicitado pela Secretária de Controle Interno, a alteração é decorrente da necessidade de alinhar o PAA SCI 2019, apresentado em 30 de novembro de 2018, ao Ato CSJT.GPSG 311/2018, que aprovou o Plano Anual de Fiscalização do CSJT para o exercício de 2019, publicado somente em 19 de dezembro de 2018.

Sendo assim, aprovam-se os novos anexos do Plano de Auditoria para o ano de 2019 da Secretaria de Controle Interno.

Publique-se.

À Diretoria-Geral, para conhecimento e providências relativas à atualização dos anexos na página da internet deste Tribunal.

Fortaleza, 29 de janeiro de 2019.

PLAUTO CARNEIRO PORTO
Presidente

DA PRESIDÊNCIA

PROAD Nº 7347/2018

DESPACHO

Cuida-se de adequação do Plano Anual de Capacitação da Secretaria de Controle Interno, para o ano de 2019, em razão da necessidade de alinhamento ao limite orçamentário disponibilizado, no valor de R\$ 20.000,00.

Para tanto, referida unidade priorizou ações à distância, ações passíveis de realização mediante instrutoria interna e aquelas mais intimamente relacionadas à atividade de auditoria, o que resultou na redução de 18 para 10 ações de capacitação previstas, estimando-se em R\$ 19.997,36 para o total das ações, dos quais R\$ 2.770,12 se referem a passagens aéreas e diárias.

Sendo assim, aprova-se a adequação da proposta de Plano de Capacitação da Secretaria de Controle Interno para o exercício de 2019.

Publique-se.

À Secretaria de Controle Interno para ciência e posterior remessa à Escola Judicial, para integrar o Plano Anual de Capacitação dos servidores deste Tribunal do exercício de 2019.

Fortaleza, 29 de janeiro de 2019.

PLAUTO CARNEIRO PORTO
Presidente do Tribunal

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

PROAD 3926/2018

TIAGO BRASIL PITA, Juiz do Trabalho Substituto, requer o ressarcimento dos gastos com combustível decorrentes da sua designação para atuar na Vara do Trabalho de Iguatu.

Instrui o processo com cupons fiscais (doc. 32), comprovando o abastecimento do veículo, em valores de R\$ 200,00 (duzentos reais) e R\$ 180,04 (cento e oitenta reais e quatro centavos).

A Seção de Magistrados prestou informações no doc. 51.

Decide-se.

O ressarcimento de despesas com outro meio de transporte utilizado por magistrado ou servidor, quando de deslocamentos no interesse da Administração, no âmbito deste Tribunal, encontra-se regulamentado pelo Ato nº 339, de 25/06/2013, o qual dispõe:

"Art. 1º O magistrado ou o servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região que se deslocar, em razão de serviço, em caráter eventual ou transitório, da localidade de exercício para outro ponto do território nacional ou para o exterior fará jus à percepção de diárias para indenização das despesas extraordinárias de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, além das respectivas passagens, na forma prevista neste Ato.